



# Faculdade de Natal

## EDITAL Nº 01/2009 – COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

### REGIME INSTITUCIONAL DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO (TC) EDIÇÃO DE 2009.1

A Faculdade de Natal (FAL), de acordo com os dispositivos constantes da PORTARIA Nº 008/2007, que dispõe sobre o REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO, torna público o seguinte:

Art. 1º Estão abertas às inscrições para a primeira edição do **REGIME DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO EM DIREITO**, relativo ao semestre letivo de 2009.1, obrigatório aos alunos regularmente matriculados que ainda não concluíram ou desenvolveram o Trabalho de Curso, estando, portanto em atraso com o cumprimento desse requisito curricular obrigatório, conforme as normas vigentes.

Art. 2º - O período de inscrição será de 07 a 08 de janeiro de 2009, na Central de Atendimento, junto ao Curso de Direito, no horário das 14h às 21h30min, conforme cronograma apresentado no art. 4º.

Parágrafo Único: Os alunos deverão requerer matrícula no curso.

Art. 3º - Para a inscrição deverão ser apresentadas os seguintes documentos:

- a) Comprovante de que o aluno cursou – com aprovação – a disciplina de Metodologia da Monografia Jurídica;
- b) Projeto de Trabalho de Curso (Projeto de Artigo Científico ou Monografia) entregue em (02) duas vias impressas e uma via em arquivo digital (em CD ou disquete), com conteúdo e formatação em conformidade ao que foi especificado no Apêndice B do Regulamento de TC;
- c) Formulário de “Requerimento para Inscrição em Regime de Trabalho de Curso (TC)” preenchido e assinado, em duas vias.
- d) Termo de Compromisso de orientação devidamente preenchido e assinado pelo professor orientador (formulário fornecido pela instituição), contendo título da pesquisa, nome e matrícula do aluno orientando;
- e) Declaração de anuência do professor ou operador jurídico co-orientador – se houver – contendo título da pesquisa, nome e matrícula do aluno orientando.

Parágrafo único – O título / tema da pesquisa científica deve constar com mesmo nome nos exemplares do projeto de pesquisa entregue, bem como nos formulários de requerimento de inscrição no regime de TC e nas declarações de anuência do orientador / co-orientador.

Art. 4º - As ATIVIDADES DO TRABALHO DE CURSO seguirão o CRONOGRAMA abaixo:

<b>07 e 08 JAN</b>	Período de inscrição em regime de orientação.
<b>08 JAN</b>	Reunião com os professores orientadores, membros do Gabinete de Orientação Acadêmica: das 17h30 às 18h30
<b>08 JAN</b>	Instalação do Gabinete de Orientação Acadêmica.
<b>08 JAN</b>	Data limite para informar à Coordenação de TC sobre tema não inserido em nenhuma das áreas temáticas do Gabinete de Orientação Acadêmica – via requerimento.
<b>08 e 09 JAN</b>	Primeira sessão de orientação: 18h30 às 19h30, com ata.
<b>14 e 15 JAN</b>	Segunda sessão de orientação: 18h30 às 19h30, com ata.
<b>21 e 22 JAN</b>	Terceira sessão de orientação: 18h30 às 19h30, com ata.
<b>29 JAN</b>	Depósito da versão para avaliação com carta de anuência do(a) professor(a) orientador(a)
<b>30 JAN a 03 FEV</b>	Distribuição, leitura e avaliação do trabalho escrito pelas Comissões examinadoras.
<b>04 e 05 FEV</b>	II Seminário de Trabalho de Curso em Direito – 2009 – apresentação oral dos TCs para as Comissões de Avaliação.
<b>06 FEV</b>	Divulgação do resultado final do Trabalho de Curso – edição 2009.1.



## Faculdade de Natal

13 FEV

Data limite para entrega da versão final com correções recomendadas pela Comissão de avaliação: uma via impressa em encadernação francesa e uma via em arquivo digital (CD).

Art. 5º - A primeira edição do Regime de Orientação em TC de 2009.1 configura-se em uma oportunidade (recuperação) de desenvolvimento dos TC's (em atraso – 2008.1 e 2008.2) e receberá pontuação máxima, de oito pontos (8,0).

Art. 6º - O regime de orientação é requisito obrigatório para a elaboração do Trabalho de Curso (TC) – Artigo Científico, Relatório de Extensão ou Monografia –, devendo ocorrer obrigatoriamente sob a condução de um professor orientador que deverá ser escolhido entre os docentes membros do Gabinete de Orientação Acadêmica.

Parágrafo Único: Conforme previsto no Art. 13, incisos I e VII, § 2º os alunos terão a obrigatoriedade de participar de pelo menos três sessões de orientação, cuja comprovação se dará por meio de ata de orientação devidamente assinada pelo docente orientador e encaminhada à coordenação de TC.

Art. 7º - Os alunos que não entregarem o Trabalho de Curso (TC) – Artigo Científico, relatório de extensão ou Monografia – no prazo estabelecido, infringindo o referido cronograma de atividades, bem como aqueles que não tiverem atingido nota mínima para aprovação na avaliação do TC, não colarão grau devendo inscrever-se novamente em regime de orientação no próximo semestre letivo, com o ônus financeiro para tal fim.

Art. 8º - A Coordenação do Programa de Trabalho de Curso em Direito ou a Coordenação do Curso estará à disposição para orientação de professores e alunos, durante o período de 07 de janeiro a 06 de fevereiro, de segunda a sexta-feira, das 19h às 20h30.

Art. 9º - Os alunos deverão escolher os seus professores orientadores, entre aqueles que compõem o Gabinete de Orientação Acadêmica (ver quadro em anexo) da FAL, considerando seus temas de investigação científica e os respectivos campos de atuação e especialidades acadêmicas dos docentes.

Parágrafo único: A indicação de professores externos, na condição de co-orientadores, dependerá da anuência da Coordenação do Programa de Trabalho de Curso e da Coordenação do Curso de Direito, conforme previsto no art. 5º do Regulamento do TC do Curso de Direito e não substitui o professor titular da orientação, que deve ser, obrigatoriamente, do quadro da instituição, conforme Art. 8º do mesmo Regulamento.

Natal, 07 de janeiro de 2009.

*Prof. Otomar Júnior*  
Coordenador Adjunto do Curso de Direito da FAL

*Profa. Rita de Cássia Andrade*  
Coordenadora do Programa de TC em Direito